

SERVIÇO DE REGISTRO E  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 3935 de 516100  
 Autuado com 2 folhas  
 Ass. P

Publique-se Inclua-se em  
 pauta por CINCO sessões  
05 junho 2000  
 Vanderlei Maciel Residente

PROJETO DE LEI Nº

358

Dá denominação a passarela na Via Anhanguera.

FLS. N.º /  
 RGL. 3935  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Francisco de Paula Freitas", a passarela que liga o Jardim Salgado Filho I ao Jardim Salgado Filho II, na SP 330-Via Anhanguera, no município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Francisco de Paula Freitas, nasceu no dia 13 de novembro de 1911, na cidade de Campinas, filho de Julio de Freitas Filho e Maria Correa de Freitas.

Casado com a Sra. Lola Maria Coli Freitas, desta união nasceu a filha Maria Lucila Freitas Portugal que é casada com João Egidio de Oliveira Portugal e lhe proporcionou a alegria de 3 netos.

Morava na Região Central de Ribeirão Preto e ao lado de sua esposa, Dona Lola, sempre participava de atividades beneméritas, contribuindo e ajudando aqueles que de alguma forma precisavam.

Francisco de Paula Freitas, com muito sacrificio formou-se Farmacêutico pela Faculdade de Farmácia de Ribeirão Preto, no ano de 1938, tendo exercido com esmero suas atividades em diversos lugares, como na Usina Santa Lídia, Farmácia N. Sra. Auxiliadora e também como autônomo, trabalhando com enorme carinho e invejável competência.

ENTRADA EM Pauta 067331

Era admirado por todos quantos com ele conviviam direta ou indiretamente. Sua participação na vida social da cidade era das mais destacadas e seus atos de caridade para com o próximo deixavam orgulhosos aqueles que privavam de sua amizade.

Seu passamento, em 7 de dezembro de 1997, consternou a todos, razão pela qual a população de Ribeirão Preto se sentiria feliz em retribuir os cuidados e atenções recebidos do Sr. Francisco de Paula Freitas, através da presente homenagem, que apresentamos ao beneplácito de nossos pares.

Sala das Sessões, em

*Edmir*  
EDMIR CHEDID  
*DFL*

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06-06-2000

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 516100  
Conferência

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 85ª a 89ª Sessões Ordinárias (de 07 a 13/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 13/06/00.

lla

As Comissões de:

I - Constituição e Justiça;

II - Transportes e Comunicações.

(art. 33, III, da IX CRI).

14 / 06 / 00

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 14 / 06 / 2000

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SECRETARIA

EM 15 / 06 / 00

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SECRETARIA

CAPLINHOS ALMEIDA

convocação dentro de 10 dias

19 / 06 / 00

Presidente

JUNTADA

Segue juntada

fls. de n.º 04

D.O.L. 19/06/2000